



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria de Administração	Willy August Albert Sant'Helena Artmann Vanessa Dutra

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Osório, através de sua Secretaria de Administração adquire anualmente 240 caixas de folha A4, contendo 5.000 folhas cada, chegando-se ao incrível consumo de aproximadamente 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) folhas ano, além disso, a recentemente aprovada Lei Municipal 6.797/2023, estabelece que deverá ser efetuada a fragmentação manual ou mecânica dos suportes de registro de informação, com isso, estima-se que nesse momento pelo menos 30% dessas folhas são descartadas diretamente, sendo que o restante, integrará processos que serão descartados, dentro dos prazos estabelecidos na referida Lei Municipal, além de uma grande massa documental já prescrita, que iniciará nos próximos meses, os procedimentos legais para o descarte.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto, **visa a aquisição de uma fragmentadora de papéis**, a ser alojada junto a sede administrativa do município, criando-se uma rotina de recolhimento destes resíduos, que após a fragmentação, serão recolhidos pela cooperativa de reciclagem, para o correto descarte do material e geração de renda aos agentes cooperativados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 7

Desta forma, a produção diária de informações contidas no suporte papel, aliada a necessidade de fragmentação dos documentos que deverão ser descartados após a aplicação dos prazos estabelecidos na Lei, tendem a gerar um volume significativo, que por questões de sigilo de informações, em especial as pessoais, obrigatoriamente exigem o tratamento eficiente e seguro dessa massa documental.

Aliado a isso, temos a questão social e ambiental envolvidas diretamente, no descarte correto dos resíduos sólidos produzidos por essa municipalidade, nestes termos, o município deve preocupar-se em gerir e nesse caso, reciclar os papéis por ele produzidos e consoante a isso, estabelecer através de termos de cooperação, o estímulo ao programa de coleta seletiva, preferencialmente em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas, conforme versa o programa Jogue Limpo com Osório, que estabelece em seu Art. 4º Para a realização dos objetivos propostos, o Programa Jogue Limpo com Osório deverá complementar estratégia de gestão que assegure a participação dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais, entidades associativas e científicas afins.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Proc. Admin. Nº	Objeto	Consumo (Qtd)	Período
28189/2023	FRAGMENTADORA DA PAPEL	1	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação a fragmentadora de papel, verifica-se após uma breve pesquisa sobre o produto, uma ampla gama de equipamentos, que se adéquam a necessidade de cada serviço, neste caso, propõe-se o investimento de um equipamento robusto, que possui valor condizente com o objetivo do projeto, visto que permite ser compartilhada por até 20 pessoas, ou seja, ideal para utilização departamental. Ela possui capacidade de fragmentar automaticamente no mínimo 300 folhas empilhadas e pelo menos 10 folhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

3 | 7

manualmente, bem como painel com bloqueio, impossibilitando qualquer tentativa de abertura da máquina e interrupção do processo de fragmentação, possuindo nível de segurança P-4 (supercorte em partículas), fragmenta clipe e pequenos grampos presos no papel, além de cartões magnéticos.

Sendo assim, o equipamento atende aos requisitos de utilização compartilhada por diversos servidores, fragmentando um volume considerável de folhas com a segurança do acesso aos documentos, somente ao agente público responsável pelo descarte, que após fragmentado, inviabiliza a obtenção por terceiros da informação ali existente.

Descrição completada solução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fragmentação automática mínima 300 folhas empilhadas;• Fragmenta manualmente pelo menos 10 folhas;• Operação silenciosa;• Funcionamento: 240 min e descanso 45 min (automático); 30 min e descanso 45 min (manual); Uso contínuo;• Painel com bloqueio;• Nível de segurança P-4 (supercorte de partículas)• Fragmenta clipe e pequenos grampos;• Tecnologia antiatolamento de papel: Sim• Voltagem: 220v;• Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação.



Figura 1: imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 7

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram prospectadas soluções de mercado que pudessem atender aos requisitos, bem como avaliação da necessidade do serviço, por meio de valores identificados no Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares, respeitando o intervalo temporal de até 01 (um) ano contado a partir da data da realização da pesquisa de preços, assim como a busca em mídia especializada com resultados obtidos em sítios de busca na rede mundial de computadores.

Da mesma forma, em pesquisas em lojas especializadas demonstraram que o valor estimado para a fragmentadora de papel, seria entre R\$ 5.588,00 a R\$ 17.284,00, respeitando-se as especificações necessárias ao trabalho a ser realizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Conforme pesquisa de mercado, percebe-se que o item a que se postula a compra, sofre grande variação de mercado, principalmente relacionada a sua utilização diária.

Sendo assim, os materiais propostos, foram sugeridos em virtude da carga de trabalho à que serão subordinados, visto que deverão suportar um grande número de servidores à utilizá-los diariamente por períodos longo de tempo, fato determinante no dimensionamento da fragmentadora sugerida, a fim de evitar o seu superaquecimento, com isso, a solução utilizada é a de equipamento capaz de fragmentar automaticamente quantidades de no mínimo 300 folhas ou mais, por vez.

Com a necessidade de aplicação da Lei Municipal 6.797/2023, verifica-se o descarte de um volume considerável de documentos prescritos, além de papéis de descarte oriundos de erros de impressão (entre outros), razão pela qual opta-se por fragmentadora com funcionamento de no mínimo 240 minutos em uso automático para cada 45 minutos de descanso (resfriamento) ou mesmo de funcionamento contínuo (sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

5 | 7

a necessidade de resfriamento), permitindo o uso na integralidade dos turnos da manhã ou tarde e resfriamento nos intervalos.

Como o equipamento poderá ter seu uso compartilhado, entre servidores do executivo municipal de setores diferentes, opta-se por fragmentadora que contenha painel com bloqueio, permitindo que o servidor coloque os documentos para o descarte e realize outras tarefas, durante o período de fragmentação dos papéis, sem que haja o risco de quebra de sigilo das informações ali depositadas.

O nível de segurança P-4, resulta da Lei Municipal 6.797/2023, que disciplina § 1º do Art. 14 que a “eliminação de documentos públicos de que trata o *caput* deve garantir que a descaracterização dos documentos não poderá ser revertida”.

A fragmentação de clipe e pequenos grampos, visa garantir a vida útil do equipamento, que seria reduzida, no eventual erro na preparação dos documentos ao descarte pela não retirada na plenitude de clipe e grampos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como se trata de compra unitária, no caso da fragmentadora, torna-se impossível o parcelamento da aquisição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como já descrito na justificativa, pretende-se a criação de uma rotina de reciclagem dos papéis produzidos nos diversos setores da administração municipal, aliado a necessidade de fragmentação de documentos, já existentes junto aos Arquivos Administrativos da Prefeitura, e que por razões legais já se encontram aptos para seu descarte.

Como cabe ao setor de Arquivo, conforme Lei Municipal nº 6.797/2023, o descarte correto dos documentos prescritos, rotina que ao ser implementada pelo setor, deve ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 7

diária, acreditamos que o aproveitamento dos servidores do local, para a fragmentação e descarte dos documentos não apenas do arquivo, mas do cotidiano administrativo da sede, gere o aproveitamento e eficiência dos recursos humanos, centralizando o trabalho em um único setor, realizado pelos servidores do mesmo.

Conforme proposta, postula-se o convênio com ONG de reciclagem, para que a mesma, realize a busca corrente do material fragmentado, contudo, ao destinar o material à coleta seletiva regular de lixo, acreditamos que os resultados pretendidos venham a ser os mesmos, nesses termos, a fragmentação, recolhimento e reciclagem do material.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como o objeto está diretamente relacionado à implementação da Lei Municipal 6.797/2023, os trabalhos de treinamento dos servidores, quanto a identificação e condição para descarte dos documentos, faz parte dos trabalhos a serem executados pela Comissão CPAD, sendo assim, para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, vemos como desnecessário o treinamento adicional dos servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Desconhecemos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O projeto em si, além do cumprimento da Lei Municipal 6.797/2023, visa a mitigação de impactos ambientais, neste caso, do correto descarte para a reciclagem, dos papéis gerados pela sede do executivo municipal

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos sólidos de papéis	Fragmentação e acondicionamento em sacos de lixo
Descarte de resíduos sólidos de papel	Serão enviados regularmente nos dias destinados à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

7 | 7

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
	coleta seletiva, os sacos de lixo com papéis fragmentados, até que seja celebrado convênio entre o município e ONG de reciclagem, para que a mesma, realize regularmente a coleta do material diretamente na Sede do executivo municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar, conclui-se, a necessidade de ações para a implementação da Lei Municipal nº 6.797/2023, neste caso, da aquisição dos equipamentos necessários para a fragmentação dos documentos legalmente aptos para o descarte.

Da mesma forma, verifica-se como intempestiva a correta destinação do papel gerado no cotidiano administrativo, dos mais diversos setores da sede do executivo municipal.

Concluindo-se a nosso ver, como necessária a destinação orçamentaria para a aquisição imediata dos materiais elencados acima.

Osório, 25 de maio de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável